DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Prestação de serviço de suporte à equipe de gestão da infraestrutura tecnológica do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1.2 Unidade Demandante:

COINF/STIC.

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula: 309.16.494
Telefone: 81.3194-9218
E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Atualmente encontra-se vigente o Contrato 4/2019, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e a Techcom Tecnologia e Informática EIRELI, que tem por objetivo a prestação de serviços de suporte à infraestrutura tecnológica em apoio às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica do TRE-PE, cujo término da vigência dar-se-á em 15/05/2021, conforme Clásula Primeira do 1º Aditivo ao contrato (Termo Aditivo ASSEC nº 1126930). A prestação do serviço permanecerá necessária depois do término da vigência, por este motivo estamos apresentando a demanda em questão.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) mantém uma infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com cerca de 1.500 computadores em uso e 2.124 usuários (internos e externos).

A infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação constitui-se elemento essencial para que a Justiça Eleitoral possa desempenhar adequadamente suas funções. Mesmo tendo como atividade fim a prestação de serviços jurisdicionais, a tecnologia da informação constitui-se ferramenta crucial para a consubstanciação das ações do TRE/PE.

O nível de investimento tecnológico realizado pela Justiça Eleitoral proporciona um de seus maiores diferenciais: a celeridade do processo eleitoral brasileiro. Observa-se a grande demanda por infraestrutura tecnológica, a fim de garantir o volume de operações eletrônicas tratadas pelo

TRE/PE, de sorte que a produtividade deste Regional associa-se diretamente à disponibilidade e desempenho do ambiente de infraestrutura computacional.

O Projeto de Lei 7990/2014, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, para criação de cargos efetivos nos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais, destinados às unidades de tecnologia da informação, foi impactado pelos efeitos da Emenda Constitucional nº 95/2016, imposta pelo Governo, que determinou, dentre seus mandamentos, a diminuição das contratações de novos servidores, em razão da crise econômica vivenciada nestes últimos anos. Nessa senda, a Justiça Eleitoral de Pernambuco dispõe, atualmente, de um quantitativo limitado de especialistas; assim a contratação do serviço de suporte à infraestrutura tecnológica de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordenadoria de Infraestrutura apresenta-se como solução mais vantajosa para administração pública, a fim de se manter o foco do quadro de servidores do órgão atuando no que diz respeito às atividades de planejamento e gestão.

Nesse sentido, há de se considerar ainda a Resolução CNJ 211, de 15 de dezembro de 2015, cujo teor institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Em especial, a norma tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica no âmbito do Poder Judiciário e apresentou, em anexo que trata sobre os quantitativos da força de trabalho de TIC (Quadro Permanente de Servidores - Referenciais Mínimos), os números balizadores para o alcance dos objetivos estratégicos pretendidos.

Nessa senda, considerando que atualmente há cerca de 2.124 usuários de TIC no TRE-PE, temos que a força de trabalho mínima conforme Resolução CNJ 211/2015:

- Mínimo da força de trabalho na STIC (3% do total de usuários + 30) = 63,72 + 30 = 93,72

- Mínimo do quadro técnico permanente de TIC (1,95% do total de usuários + 19,5) = 60,92

No entanto, o quantitativo atual de força de trabalho de TIC no Tribunal compreende:

- Efetivos + comissionados + terceirizados = 66 efetivos (32 cargos tecnicos de TI ocupados) + 3 comissionados + 1 terceirizado = 70

Dessa forma, em referência à força total de trabalho necessária à STIC, temos uma carência de 23,72 (93,72 - 70) servidores; em referência à quantidade mínima de servidores técnicos do quadro permanente de TIC temos uma carência de 28,92 (60,92 - 32).

Outrossim, o parque tecnológico deste Regional, tanto no que diz respeito à infraestrutura de equipamentos, quanto à natureza dos serviços prestados aos usuários internos, demanda a necessidade de um suporte constante à infraestrutura tecnológica em apoio às equipes que compõem a Coordenadoria de Infraestrutura de TIC.

Esclarece-se aqui que o quantitativo de usuários apresentado acima (cerca de 2.124) foi calculado tomando por base a orientação contida no Anexo da Resolução CNJ mencionada, seguindo o disposto na fórmula referente ao total de usuários de recursos de TIC (TURTic).

2.3 Motivação da Demanda:

A contratação em tela pretende manter a prestação do serviço de suporte à infraestrutura tecnológica de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordendoria de Infraestrutura, considerando as atividades abaixo descritas:

a) Execução de rotinas e atualização de softwares com vista à proteção e segurança contra ataques cibernéticos (vírus, malwares, rootkits, ransomwares e outros) nas estações e equipamentos servidores de rede;

b) Preparação de procedimentos que visam disponibilizar serviços, atualizações e configurações de forma silenciosa e automática nas estações de usuários, conforme regimes de segurança

regulamentados;

c) Execução da análise do ambiente, atividades proativas e reativas e procedimentos rotineiros que permitam manter a disponibilidade dos serviços corporativos de acesso remoto, mensageria, arquivos e colaboração;

d) Manutenção da disponibilidade dos sistemas operacionais da infraestrutura de rede;

e) Manutenção da disponibilidade e do funcionamento das ferramentas e equipamentos de arquivamento, armazenagem e controle de documentação;

f) Acompanhamento para suporte presencial das sessões plenárias, eventos e plantões para atividades de infraestrutura;

g) Instalação e remoção de softwares;

h) Alteração de configuração ou migração de softwares de baixa, média e/ou alta complexidade;

i) Análise de desempenho de ambiente computacional especificado;

j) Estudo do ambiente a fim de propor mudanças para implementação de nova funcionalidade;

k) Remoção de equipamentos de rede;

l) Suporte a técnicos da área de TIC, monitorando e resolvendo os chamados repassados pelas áreas de gestão da infraestrutura tecnológica;

m) Disponibilização de informações solicitadas pelas áreas de infraestrutura, em relatórios estatísticos pré-definidos;

n) Acompanhamento, atendendo às solicitações e prestando o apoio aos técnicos responsáveis pelo atendimento de chamados, junto aos fornecedores contratados, em especial aos links de comunicação que integram o backbone secundário e demais links de internet.

2.4 Resultados Pretendidos:

A contratação ora solicitada possibilitará a continuidade, rapidez, segurança e eficiência no suporte à infraestrutura tecnológica de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordendoria de Infraestrutura.

No que tange aos resultados esperados, frise-se ainda:

a) Liberação dos servidores do quadro da TIC para realização de atividades específicas de gestão, planejamento, coordenação, supervisão e controle;

b) Agilidade e eficiência no suporte 3º nível e apoio às unidades que compõem à equipe de infraestrutura tecnológica do TRE/PE;

c) Monitoramento direto e em tempo real, manutenção e busca de melhoria das soluções de comunicação (dados, voz sobre dados e voz) instaladas em toda Justiça Eleitoral de Pernambuco;

d) Disponibilidade e segurança dos equipamentos servidores de rede e suas aplicações no ambiente windows.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de

TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE/PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Proposta orçamentária de 2021, no valor de R$ 728.005,66.
- PCI 2021, sob sequencial nº 182.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

[ ] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Trata-se de demanda contínua, de caráter definitivo, de atividade estritamente operacional, enquadrando-se em grupos de tarefas que devem ser realizadas através da prestação de serviços de empresas especializadas, bem como não guarda similaridade com qualquer atribuição de apoio especializado de TIC.

Não há fato(os) conhecido(os) que poderão implicar na descontinuidade da demanda ou ensejar sua substituição.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

[ ] Até 1 Unidade [ ] 2 ou 3 Unidades [x] 4 ou mais Unidades do TRE

Todas as unidades do TRE/PE dependem da infraestrutura tecnológica de redes e comunicação para seu funcionamento, de modo que, em todas, existem usuários e/ou potenciais usuários dos serviços de TIC.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

[ ] Até 1 órgão [ ] 2 ou 3 órgãos [ ] 4 ou mais órgãos [x] não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

Considerando a essencialidade da prestação do serviço de suporte às equipes de gestão da infraestrutura tecnológica do TRE/PE, atualmente prestado por empresa especializada, por meio do Contrato TRE-PE n.º 004/2019, a contratação em tela deverá ser formalizada até o dia 15/05/2021.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula: 309.16.494
Telefone: 81.3194-9218
E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

Indicamos como integrantes técnicos os seguintes servidores:

Nome:	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES

Matrícula:	309.16.308
Telefone:	81.31949-9414
E-mail:	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Nome:	LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.1181
Telefone:	81.3194-9318
E-mail:	luciano.silva@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 08/09/2020.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, **Coordenador(a)**, em 16/09/2020, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO**, **Secretário(a)**, em 23/09/2020, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269286** e o código CRC **3F1F15A5**.

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação de Unidades de Serviços Técnicos - UST para prestação de serviço de suporte à infraestrutura de TIC, em apoio à equipe de gestão da infraestrutura tecnológica do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O serviço compreende o conjunto de atividades de rotina e de suporte prestados em apoio à equipe de gestão de infraestrutura tecnológica, pagos mensalmente após apuração das unidades de serviço técnico efetivamente utilizadas, de acordo com o planejamento realizado pela(s) unidade(s) demandante(s).

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Atualmente encontra-se vigente o Contrato 4/2019, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e a Techcom Tecnologia e Informática EIRELI, que tem por objetivo a prestação de serviços de suporte à infraestrutura tecnológica em apoio às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica do TRE-PE, cujo término da vigência dar-se-á em 15/05/2021, conforme Cláusula Primeira do 1º Aditivo ao contrato (Termo Aditivo ASSEC nº 1126930). A prestação do serviço permanecerá necessária depois do término da vigência, por este motivo estamos apresentando a demanda em questão.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) mantém uma infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com cerca de 1.500 computadores em uso e em torno de 1.496 colaboradores e 6.276 usuários externos.

A infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação constitui-se elemento essencial para que a Justiça Eleitoral possa desempenhar adequadamente suas funções. Mesmo tendo como atividade fim a prestação de serviços jurisdicionais, a tecnologia da informação constitui-se ferramenta crucial para a consubstanciação das ações do TRE/PE.

O nível de investimento tecnológico realizado pela Justiça Eleitoral proporciona um de seus maiores diferenciais: a celeridade do processo eleitoral brasileiro. Observa-se a grande demanda por infraestrutura tecnológica, a fim de garantir o volume de operações eletrônicas tratadas pelo TRE/PE, de sorte que a produtividade deste Regional associa-se diretamente à disponibilidade e ao desempenho do ambiente de infraestrutura computacional.

Importa destacar que o Projeto de Lei 7990/2014, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, para criação de cargos efetivos nos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais, destinados às unidades de tecnologia da informação, foi impactado pelos efeitos da Emenda Constitucional nº 95/2016, imposta pelo Governo, que determinou, dentre seus mandamentos, a diminuição das contratações de novos servidores, em razão da crise econômica vivenciada nestes últimos anos. Nessa senda, a Justiça Eleitoral de Pernambuco dispõe, atualmente, de um quantitativo limitado de especialistas; assim a contratação do serviço de suporte à infraestrutura tecnológica de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordenadoria de Infraestrutura apresenta-se como solução mais vantajosa para administração pública, a fim de se manter o foco do quadro de servidores do órgão atuando no que diz respeito às atividades de planejamento e gestão.

Nesse sentido, há de se considerar ainda a Resolução CNJ 211, de 15 de dezembro de 2015, cujo teor instituí a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Em especial, a norma tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica no âmbito do Poder Judiciário e apresentou, em anexo que trata sobre os quantitativos da força de trabalho de TIC (Quadro Permanente de Servidores - Referenciais Mínimos), os números balizadores para o alcance dos objetivos estratégicos pretendidos.

Nesse sentido, considerando que atualmente há cerca de 2.124 usuários de TIC no TRE-PE (2.123,6 = total de usuários internos + (0,10*total de usuários externos)), temos que a força de trabalho mínima conforme Resolução CNJ 211/2015:

- Mínimo da força de trabalho na STIC (3% do total de usuários + 30) = 63,72 + 30 = 93,72

- Mínimo do quadro técnico permanente de TIC (1,95% do total de usuários + 19,5) = 60,92

No entanto, o quantitativo atual de força de trabalho de TIC no Tribunal compreende:

- Efetivos + comissionados + terceirizados = 62 efetivos (33 cargos tecnicos de TI ocupados) + 3 comissionados + 1 terceirizado + 4 removidos para este tribunal + 1 lotação provisória = 71

Dessa forma, em referência à força total de trabalho necessária à STIC, temos uma carência de 23 servidores (22,72 = 93,72 - 71); em referência à quantidade mínima de servidores técnicos do quadro permanente de TIC temos uma carência de 28 servidores (27,92 = 60,92 - 33).

Outrossim, o parque tecnológico deste Regional, tanto no que diz respeito à infraestrutura de equipamentos, quanto à natureza dos serviços prestados aos usuários internos, demanda a necessidade de um suporte constante à infraestrutura tecnológica em apoio às equipes que compõem a Coordenadoria de Infraestrutura de TIC.

Esclarece-se aqui que o quantitativo de usuários apresentado acima (cerca de 2.124) foi calculado tomando por base a orientação contida no Anexo da Resolução CNJ mencionada, seguindo o disposto na fórmula referente ao total de usuários de recursos de TIC (TURTic).

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante:

José Ferreira de Lima Júnior

Tel.: 3194-9218 – jose.junior@tre-pe.jus.br

Integrantes Técnicos:

Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Tel.: 3194-9414 - graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Tel.: 3194-9318 – luciano.silva@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo:

Gustavo Wanderley Branco

Tel.: 3194-9343 - gustavo.branco@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

O serviço de suporte à infraestrutura tecnológica em apoio à equipe de gestão de infraestrutura tecnológica do TRE-PE a ser contratado deverá atender aos requisitos a seguir listados.

a) A contratação em tela deverá manter, na integralidade, a prestação do serviço de suporte à infraestrutura de TIC em apoio à equipe de gestão da infraestrutura tecnológica do TRE de Pernambuco, em termos de:

- Disponibilizar informações solicitadas pelas áreas de infraestrutura em relatórios estatísticos pré-definidos pelo demandante;
- Manter os grupos de usuários cadastrados nos aplicativos corporativos, conforme organização administrativa do Tribunal;
- Executar a instalação de agentes de softwares especialistas demandados pelo Contratante e em conformidade com a documentação adotada;
- Executar procedimentos para instalação, configuração e disponibilização de servidores Windows, mantendo o padrão adotado e aperfeiçoando um único modelo de atividade;
- Manter o sistema operacional e o hardware dos servidores atualizados, padronizados, seguros e com bom desempenho conforme padrão de qualidade;
- Montar escopos e zoneamento que permitam a acessibilidade dos usuários com segurança, baixo impacto no ambiente e garantia da atualização na documentação;
- Assegurar que os procedimentos de alteração e configuração de parâmetros de softwares em Servidores de Produção, demandados pela equipe técnica, sejam executados e testados seguindo padrão de qualidade estipulado pelo Tribunal;
- Confeccionar cabos para uso na infra de rede da Justiça Eleitoral; executar a configuração dos equipamentos e switches de rede, conforme padronização adotada; instalar e disponibilizar novos equipamentos de rede e switches nos racks distribuídos nas salas concentradoras do TRE;
- Instalar ou atualizar softwares corporativos de média complexidade;
- Realizar remoção de softwares;
- Alterar configuração ou realizar migração de softwares de média complexidade;
- Remover equipamentos de rede;
- Resolver os chamados repassados pelas áreas de gestão da infraestrutura tecnológica;
- Acompanhar, atender às solicitações e prestar o apoio aos técnicos responsáveis pelo atendimento de chamados, junto aos fornecedores contratados, em especial aos links de comunicação que integram o backbone secundário e demais links de internet.

b) Unidade de medida para a prestação do serviço:

- O serviço deverá ser prestado tomando como referência o catálogo de atividades, cuja medição dar-se-á por meio de unidades de serviços técnicos - UST, executadas sob o regime de empreitada por preço unitário.

c) Disponibilidade do serviço:

- Em ano não eleitoral: Os serviços em tela deverão ser executados, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, durante o período das 8h às 15h, salvo se ocorrer mudança no horário oficial do Tribunal;
- Em ano eleitoral: Os serviços em tela deverão ser prestados, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, durante o período das 8h às 17h, salvo se ocorrer mudança no horário oficial do Tribunal;
- Excetua-se, em ambos os casos acima, a Atividade "S018 - Atendimento de Terceiro Nível Plantões", que poderá ser realizada fora do expediente regular do Tribunal com prévia comunicação, inclusive em feriados e finais de semana.
- Entenda-se por ano eleitoral o período compreendido entre março a novembro do ano em que ocorrer Eleições.

d) O TRE-PE disponibilizará para a Contratada a infraestrutura física (sala, mobiliário), computacional (microcomputadores, impressoras, rede local) e telefônica para a realização do serviço contratado, além do Sistema de Acompanhamento de Chamado de Sistema de Gerenciamento de Links, meios pelos quais respectivamente serão formalizadas as solicitações das unidades, bem como será feito o registro das providências adotadas no monitoramento dos links, escalonamento para as demais equipes de suporte integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) deste Tribunal, e o fechamento das demandas, após autorização dos fiscais técnicos.

e) O conjunto das atividades de suporte previstas constam no catálogo que compõe o ANEXO III - Catálogo de Serviços, do Edital CPL do PE n.º 08/2019 (0857841).

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Existem basicamente duas modalidades de prestação do serviço ora pretendido: por alocação de posto de trabalho ou por serviço.

Segundo a Súmula nº 269/TCU: "Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos".

A contratação ora pretendida está vinculada a atendimento de níveis de serviço e é a mais praticada tanto na Administração Pública, como na esfera privada. Tal modalidade de contratação melhor se adequa às necessidades do TRE-PE em relação à contratação de postos de serviço, conforme ressaltado na Seção 1.1.10, por apresentar de forma mais explícita a relação entre o custo e as atividades efetivamente prestadas pelos colaboradores, evitando a contabilização do pagamento apenas pela carga horária, aumentando a eficiência no atendimento dos chamados.

Ressalte-se que o serviço a ser prestado destina-se à necessidade de suporte à infraestrutura de TIC do TRE-PE, considerando-se todas as soluções de TIC em uso, isto é, os equipamentos, aplicativos e demais serviços contratados. Portanto, ainda que em outros órgãos da administração pública possam ser observadas contratações similares, o catálogo de atividades é específico de cada órgão.

A relação de potenciais fornecedores encontra-se especificada no quadro A.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Da pesquisa realizada junto a diversos órgãos do Poder Judiciário Federal, foram identificadas as contratações relacionadas no quadro B1.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software, uma vez que os sistemas de gerenciamento da central de serviços de TIC, os quais serão utilizados, foram desenvolvidos por este Regional, e, caso seja necessária, a eventual substituição futura dos referidos sistemas será oportunamente analisada, não se identificou outra solução disponível no mercado capaz de atender a demanda que ora se evidencia nestes Estudos Preliminares.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Conforme já ressaltado em tópico anterior, considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software, uma vez que os sistemas de gerenciamento da central de serviços de TIC, os quais serão utilizados, foram desenvolvidos por este Regional, e, caso seja necessária, a eventual substituição futura dos referidos sistemas será oportunamente analisada, não se identificou outra solução disponível no mercado capaz de atender a demanda que ora se evidencia nestes Estudos Preliminares.

Porventura seja realizada, futuramente, análise de substituição da ferramenta utilizada, serão consultadas as soluções disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software, não se aplica para esta contratação a análise das alternativas no mercado.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software, não se aplica para esta contratação a análise dos aspectos da interoperabilidade.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Considerando que a solução proposta não envolve o uso de certificados digitais, nem fornecimento de software, não se aplica a realização do estudo proposto por este tópico para esta contratação.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software, não se aplica para esta contratação o estudo proposto conforme às regulamentações estabelecidas no Modelo de Requisitos Moreq-Jus.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Após consulta por meio do sítio *internet* consulta a contratações similares no âmbito da Justiça Eleitoral, bem como ao site do Painel de Preços, http://paineldepreços.planejamento.gov.br/, foram elaboradas as planilhas apresentadas no quadro B1 e no quadro B2.

A análise das contratações públicas similares, no âmbito da Justiça Eleitoral, abrangeu as contratações do TSE, TRE-SP, TRE-ES, TRE-RN, TRE-RO e TRE-PA. Abaixo, breve relato de cada uma delas:

TSE: Foram utilizadas para fins de comparação as duas contratações mantidas pelo TSE no ano de 2020, o contrato 16/2015 que utiliza UST's e o Edital referente à nova contratação na modalidade postos de trabalho (Edital 06/2020 TSE (1410171)). A contratação guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE, motivo pelo qual foi considerada para composição dos custos e comparativos;

TRE-SP: a contratação encontra-se em seu terceiro aditivo e guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE, motivo pelo qual foi considerada para composição dos custos (Termo Aditivo CONTRATO 21_2018 TRE-SP (1410128));

TRE-ES: a contratação guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE, motivo pelo qual foi considerada para composição dos custos (Contrato 15-2019 TRE-ES (1410154));

TRE-RN: a contratação guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE, motivo pelo qual foi considerada para composição dos custos (Apostila REAJUSTE CONTRATO 71_2018 TRE-RN (1410130) e Contrato 71_2018 TRE-RN (1410138));

TRE-RO: a contratação guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE, motivo pelo qual foi considerada para composição dos custos (Contrato 1-2019 TRE-RO (1410155));

TRE-PA: a contratação guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE, motivo pelo qual foi considerada para composição dos custos (Contrato 28_2020 - TRE-PA (1410131) e Edital TRE-PA TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A CT 28_2020 (1410165));

Por outro lado, no âmbito do site Painel de Preços, foram realizadas duas consultas com parâmetros distintos, contudo ambas para pregões realizados em 2020, obtendo-se as relações de contratações elencadas nos documentos anexados. A análise do edital dessas contratações, correspondentes aos órgãos ELETROBRÁS, IFGO, MIN. TURISMO, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF), SENADO E TSE estão descritas no QUADRO B2 destes estudos.

Utilizamos também contratos obtidos na renovação anterior que ainda permanecem vigentes e cujos termos aditivos foram publicados no portal de transparência do governo federal UNB-FUB (Termo Aditivo UNB-FUB CT 507-2019 PREGÃO 202-2019 (1410135)) e INMETRO (Termo Aditivo CONTRATO 23-2019 INMETRO (1410133)).

Todos os documentos utilizados para as análises acima descritas estão anexadas a este SEI. A memória de cálculo está descrita no quadro C.

Para a análise listamos todas as atividades previstas no catálogo de serviços do contrato n.º

04/2019 TRE-PE e verificamos em cada um dos contratos indicados acima a existência de atividade similar às tarefas listadas. Após isso indicamos na Tabela I do QUADRO C os custos individuais de cada atividade e tiramos a média dos valores, realizando a comparação do valor médio de cada atividade com o valor aplicado atualmente no contrato n.º 04/2019 TRE-PE.

Para a comparação do custo total do contrato reunimos o quantitativo de atividades realizadas ao longo de 2020 na Tabela II do QUADRO C e calculamos o valor gasto na contratação utilizando o contrato n.º 04/2019 e utilizando as médias dos valores das atividades obtidas na Tabela I do QUADRO C. Dessa forma, verificamos que o valor total das atividades no contrato n.º 04/2019 seria de R$ 624.698,87 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) abaixo do valor total das atividades com o preço médio obtido na Tabela I do QUADRO C que é de R$ 811.411,27 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos), sendo vantajosa para o TRE-PE a renovação do contrato atual.

No item 1.1.10 realizamos também a comparação do processo de contratação por postos de trabalho expresso no Edital 06/2020 TSE (1410171) com o valor total do contrato n.º 04/2019 TRE-PE, sendo verificada a vantajosidade na renovação contratual.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Nos últimos anos, o Poder Judiciário Brasileiro, tanto na esfera estadual quanto nacional, vivencia o crescimento dos serviços de TIC.

Com a diminuição das contratações de novos servidores, imposta pelo Governo através da política de cortes orçamentários em razão da crise econômica vivenciada nestes últimos anos, a Justiça Eleitoral dispõe, atualmente, de um quantitativo limitado de especialistas; de modo que restou identificado, nestes Estudos Preliminares, pelas unidades que compõem a Coordenadoria de Infraestutura, que a contratação do serviço de suporte a tais unidades apresenta-se como solução mais vantajosa para administração pública.

O Decreto-Lei n.º 200/1967, em seu artigo 10, caput, §1º, alínea "c", afirma que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada da Administração Federal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.

Ainda, sob o mesmo escopo, o Decreto-Lei n.º 200/1967, em seu artigo 10, §7º, recomenda que, para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

A contratação objeto desses Estudos Preliminares guarda inteira consonância às recorrentes diretivas dos Órgão de Controle, a exemplo do Acórdão n.º 1200/2014 do Tribunal de Contas da União, cujo ditame impõe a alocação do pessoal do quadro de TI em atividades sensíveis e estratégicas inerentes à TI.

Além disso, a contratação por UST para a execução de tarefas de rotinas e de suporte, baseada na definição dos tipos de tarefas, dos resultados esperados, dos padrões de qualidade exigidos e das qualificações necessárias à execuções das mesmas, busca promover um orçamento mais próximo da realidade dos serviços com a qualidade desejada pelo órgão.

Como forma de explicitar tal fato relatado no parágrafo anterior, fizemos uma análise de custo de gastos com pessoal efetuadas em uma hipotética contratação de postos de trabalho.

Para a definição de uma hipotética contratação por postos de trabalho, utilizamos o edital de licitação n.º 06/2020 do TSE e estimamos 5 postos de trabalho no ano, além da gerência técnica, com um reforço de postos de trabalho no período de eleição. Utilizamos o TSE como referência pela similaridade das atividades e pela utilização em seu edital de um custo mínimo da contratação do tipo de profissional requerido que se assemelha aos profissionais necessários à nossa contratação.

Para cálculo do número de postos, utilizamos os preços levantados na contratação de postos de trabalho efetuada pelo TSE. Foi efetuada a seguinte divisão: de janeiro a agosto 2 postos para monitoramento de infraestrutura (Administração e Suporte de Infraestrutura Senior), 1 posto para suporte à redes de computadores Windows (Administração e Suporte de Infraestrutura Senior), 1 posto específico para gerência (Gerência Técnica) e 2 postos específicos para atividades de suporte à infraestrutura (Suporte a Usuários de Informática Pleno).

Nos meses de setembro a dezembro, por conta do período eleitoral acrescentamos um posto para atividades de suporte à infraestrutura (Suporte a Usuários de Informática Pleno) no início e no fim do período (setembro e dezembro) e dois postos para atividades de suporte à infraestrutura (Suporte a Usuários de Informática Pleno) em outubro e novembro, períodos mais críticos da eleição.

Valor mínimo cargo Administração e Suporte de Infraestrutura Senior (edital n.º 006/2020 TSE pag. 35) = R$ 5.491,88

Valor mínimo cargo Administração e Suporte de Infraestrutura Júnior (edital n.º 006/2020 TSE pag. 35) = R$ 7.281,52

Valor mínimo para Gerência Técnica (edital n.º 006/2020 TSE pag. 35) = R$ 14.753,54

Valor mínimo para Suporte a Usuários de Informática Pleno (edital n.º 006/2020 TSE pag. 35) = R$ 3.001,03

2020	Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Salários Som. Com despesas Postos de Trabalho	R$ 39.020,88	R$ 39.020,88	R$ 39.020,88	R$ 39.020,88	R$ 39.020,88	R$ 39.020,88	R$ 39.020,88	R$ 39.020,88	R$ 42.021,91	R$ 45.022,94	R$ 45.022,94	R$ 42.021,91	R$486.256,74

Valor máximo admitido pelo Edital do TSE (Capítulo VIII - da Proposta - págs. 13 e 14 do Edital) para a contratação por postos de trabalho (Taxa de administração de 5% + Taxa de Lucro de 10% + PIS de 1,65% + COFINS de 7,6% + ISS 5%) = R$ 486.256,74/(1-0,2925) = R$ 687.288,68.

Dessa forma analisamos que o custo estimado com o contrato em UST (R$ 626.622,32), conforme TABELA II do QUADRO C, para 2021 no caso do TRE-PE fica inferior ao custo de um contrato com postos de trabalho (R$ 687.288,68), tomando como base o edital da contratação do TSE, gerando um valor maior anual para esta contratação.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Contratação de Unidades de Serviços Técnicos - UST para prestação de serviço de suporte à infraestrutura de TIC, em apoio à equipe de gestão da infraestrutura tecnológica do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O serviço compreende o conjunto de atividades de rotina e de suporte prestados em apoio à equipe de gestão de infraestrutura tecnológica, pagos mensalmente após apuração das unidades de serviço técnico efetivamente utilizadas, de acordo com o planejamento realizado pela(s) unidade(s) demandante(s).

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE/PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Proposta orçamentária de 2021, no valor de R$ 728.005,66.
- PCI 2021, sob sequencial nº 182.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A futura contratação, objeto destes estudos, trará como benefícios:

a) eficiência no atendimento das demandas oriundas das unidades que compõem a equipe de gestão da infraestrutura de TIC, no que tange às atividades de suporte, operacionais e rotineiras, cuja natureza se diferencia daquelas relacionadas à gestão e ao planejamento, a serem realizadas pelos servidores;

b) provimento de um serviço essencial para o bom funcionamento de todas as unidades;

c) acréscimo de qualidade, eficiência e otimização dos serviços prestados, por meio da definição de níveis de serviço exigidos;

d) melhoraria dos índices de disponibilidade dos recursos de TIC;

e) aumento do grau de satisfação dos usuários com os produtos e serviços fornecidos pela área de TIC.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Considerando tratar-se de uma renovação contratual, conforme item 3.4, deste Estudo, fica mantida a estimativa do quantitativo de 20.358,10 USTs, indicada no item 1.4, do Anexo I - Termo de Referência do Edital CPL do PE n.º 08/2019 (0857841), que se comprova adequada, pois a média de execução levando-se em conta os doze meses de 2020 foi de 1.687,10 UST's (um mil, seiscentos e oitenta e sete e dez), o que gera um quantitativo anual de 20.245,20 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco vírgula vinte) UST's valor próximo ao estipulado para o contrato.

2020 - 12.723,82 USTs - R$ 391.639,18

2021 - 7.634,28 USTs - R$ 234.983,14

Totais - 20.358,10 USTs - R$ 626.622,32

Além disso, a Tabela II do QUADRO C mostra que o valor praticado ao longo de 2020 restou próximo ao quantitativo de UST's previsto para a nova renovação.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não será necessária adequação de ambiente, em razão da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação já possuir sala e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do serviço.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor orçado que consta no PCI-2021 é de R$ R$ 728.005,66 (setecentos e vinte e oito mil, cinco reais e sessenta e seis centavos), contudo em se tratando de uma renovação contratual, o valor necessário é o descrito abaixo.

2021 - 12.723,82 USTs - R$ 391.639,18

2022 - 7.634,28 USTs - R$ 234.983,14

Totais - 20.358,10 USTs - R$ 626.622,32

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não haverá necessidade de disponibilizar recursos humanos, por parte do TRE-PE, para a presente contratação além dos integrantes da equipe de fiscalização e gestão. Com relação a recursos materiais, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação já dispõe.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Havendo descontinuidade do serviço, a prestação de suporte à infraestrutura tecnológica fica prejudicada, dificultando a execução de rotinas e instalação ou atualização de softwares, bem como comprometendo o monitoramento de todos os links de comunicação em funcionamento da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Nesta situação, as tarefas serão emergencialmente executadas pelas equipes da Coordenadoria de Infraestrutura até que se restabeleça a contratação, havendo prejuízo às atividades de planejamento e gestão.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Considerando tratar-se de uma renovação contratual não haverá transição, mantendo-se a continuidade da prestação do suporte à infraestrutura de TIC.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não há motivação para se tratar da questão de independência tecnológica, visto que não há dependência de uma solução externa, bem como a gerência dos serviços a serem contratados e a devida documentação dos procedimentos técnicos de operação estão sob a responsabilidade de servidores do quadro permanente deste Tribunal.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO(Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação destina-se a atender uma atividade de natureza contínua.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica por se tratar de uma renovação contratual.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Não se aplica por se tratar de uma renovação contratual.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Considerando as informações apresentadas nestes estudos, a equipe de planejamento opta pela renovação do contrato 4/2019 por mais 1 (um) ano.

De forma sucinta, a opção pela renovação fundamenta-se no fato de que a contratação atualmente vigente tem atendido às expectativas e necessidades do TRE-PE tendo, até o presente, cumprido com todos os requisitos da contratação com eficiência e eficácia. Além disso, outro fator a ser levado em consideração, apesar de não ser o único e maior determinante, é a substituição do serviço em época de pandemia que traria problemas quanto à implantação de uma nova empresa ou novo método e dos profissionais executores das atividades.

Ainda, os valores apresentados na memória de cálculo - QUADRO C - demonstram que a contratação atual apresenta-se compatível com os valores praticados pelo mercado, uma vez que a partir do valor da UST do contrato do TRE-PE que é de R$ 30,78 (trinta reais e setenta e oito centavos) as atividades existentes encontram-se dentro dos valores praticados em outras contratações públicas.

Também, em resposta à consulta formulada pela Gestão Contratual do contrato 4/2019, a empresa Techcom informou o interesse na prorrogação do contrato, documento Anexo E-MAIL INTENÇÃO DE CONTINUIDADE - TECHCOM (1382546).

Considerando a proposta de renovação contratual, não há necessidade de indicação da modalidade e tipo de licitação.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Classificação da despesa 3390.39.28 (Suporte a usuários de TI), conforme informado no Plano de Contratações da STIC para 2021.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

A presente contratação terá vigência de 16/5/2021 a 15/5/2022.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Considerando tratar-se de uma renovação contratual, não há necessidade de indicar equipe de apoio à contratação.

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Considerando tratar-se de uma renovação contratual a equipe de gestão da contratação já está definida.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	**Risco:**	Dificuldades na prestação do serviço pela contratada		
	Probabilidade:	**Id**	**Dano**	**Impacto**
	Baixa	**1**	Prestação do serviço sem atendimento ao ANS	ALTO
	Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
	1	• Monitoramento contínuo da prestação do serviço		Equipe de gestão contratual
	2	• Reuniões de realinhamento da execução do serviço		Equipe de gestão contratual

Risco 2	**Risco:**	Atraso no processo de renovação contratual		
	Probabilidade:	**Id**	**Dano**	**Impacto**
	Baixa	**1**	Dificuldades para prestação de suporte à infraestrutura tecnológica, tais como a execução de rotinas e instalação ou atualização de softwares, bem como o monitoramento de todos os links de comunicação em funcionamento da Justiça Eleitoral de Pernambuco.	ALTO
	Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
	1	• Cumprimento dos prazos previstos no PCI2020 para elaboração dos dcoumentos referentes à contratação.		Equipe de planejamento da contratação

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	

1	**Nome:** Central IT Tecnologia da Informação LTDA **Sítio:** https://centralit.com.br/ **Telefone:** (61) 3030-4000 **E-mail:** comercial@centralit.com.br
2	**Nome:** Ilha Service Tecnologia e Serviços LTDA **Sítio:** https://www.ilhaservice.com.br/website/ **Telefone:** (48) 3203-7100 **E-mail:** contato por meio do site
3	**Nome:** Techcom Tecnologia e Informática EIRELI **Sítio:** https://www.techcomtecnologia.com.br/techcom/ **Telefone:** (31) 3332-5055 **E-mail:** comercial@techcomtecnologia.com.br
4	**Nome:** CTIS **Sítio:** https://www.ctis.com.br/ **Telefone:** (61) 3212-9500/3212-9501 **E-mail:** contato por meio do site
5	**Nome:** DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA **Sítio:** http://www.dssnet.com.br/ **Telefone:** (65) 3614-8220 **E-mail:** contato por meio do site
6	**Nome:** Cast Informática S/A **Sítio:** https://www.castgroup.com.br/pt/ **Telefone:** (61) 3429-7300 **E-mail:** contato por meio do site
7	**Nome:** Phoenix Telecomunicações LTDA **Sítio:** http://www.grupophoenix.com.br/ **Telefone:** (21) 2460-0500 **E-mail:** grupophoenix@grupophoenix.com.br
8	**Nome:** EWAVE do Brasil Informática LTDA **Sítio:** https://www.ewave.com.br/ **Telefone:** (61) 3967-3971 **E-mail:** contato por meio do site
9	**Nome:** Econocom **Sítio:** www.econocom.com.br **Telefone:** (11) 4195-9663 **E-mail:** ana.silva@interadapt.com.br **Contato:** Ana Silva

QUADRO B1

Contratações Públicas Similares

Item	Órgão	Contratada	CNPJ	Contrato	Pregão	Valor UST	Qde UST
1	TSE	CTIS Tecnologia SA	01.644.731/0001-32	16/2015	41/2014	48,58	1.026.158,94
2	TRE-SP	Central IT Tecnologia da Informação LTDA	07.171.299/0001-96	PEF21/2018	21/2018	34,59	76.000,00
3	TRE-ES	Ilha Service Tecnologia e Serviços LTDA	85.240.869/0001-66	15/2019	15/2019	22,36	54.459,75
4	TRE-RN	Techcom Tecnologia e Informática EIRELI	03.399.966/0001-31	71/2018	37/2018	49,55	36.000,00
5	TRE-RO	DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA	03.627.226/0001-05	01/2019	53/2018	35,10	72.000,00
6	TRE-PA	CTIS Tecnologia SA	01.644.731/0001-32	28/2020	06/2020	25,58	60.000

QUADRO B2

Consulta ao Painel de Preços

Item	Órgão	Edital	Pregão	Similaridade
1	ELETROBRÁS	Edital ELETROBRAS PE 066-2020 (1410166)	66/2020	Não existe. Contratação por postos de trabalho e só para serviços específicos de CPD
2	IFGO	Edital IFGO - PREGÃO 05-2020 (1410167)	05/2020	Não existe. Contratação de manutenção de equipamentos de TIC com peças
3	MINISTÉRIO DO TURISMO	Edital MIN TURISMO PREGÃO 05-2020 (1410168)	05/2020	Não há como comparar pois a contratação não apresenta catálogo de serviços.
4	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	Edital PRF PREGÃO 13-2019 (1410169)	13/2019	Não existe. Contratação por postos de trabalho e só para serviços específicos de suporte nível médio.
5	SENADO	Edital SENADO PREGÃO 05-2020 (1410170)	05/2020	Não há como comparar pois a contratação não apresenta catálogo de serviços similar ao nosso.
6	TSE	Edital 06/2020 TSE (1410171)	06/2020	Efetuado comparativo no item 1.1.10.

QUADRO B2

Consulta a Contratações Similares em outros entes da Administração Pública

Item	Órgão	Contratada	CNPJ	Pregão	Valor UST	Qde UST
1	UNB-FUB	Central IT Tecnologia da Informação LTDA	07.171.299/0001-96	202/2019	20,25	228.593,00
2	INMETRO	CTIS Tecnologia SA	01.644.731/0001-32	6/2019	16,51	225.624,00

QUADRO C

Memórias de Cálculos
Para verificação do custo individual da UST perante o custo da contratação fizemos um comparativo com atividades similares em outros contratos e seus respectivos custos nos outros contratos e tiramos a média de cada uma das atividades. Levando em conta a análise efetuada apenas duas atividades tiveram a média abaixo do previsto na contratação atual da TECHCOM. As mesmas estão destacadas na planilha abaixo em vermelho. Vale ressaltar, além da proximidade do valor médio, que as citadas atividades não são representativas no escopo do valor total do contrato tendo sido utilizadas poucas vezes ao longo de 2020.

TABELA I - CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DE CADA ATIVIDADE DO CATÁLOGO TRE-PE

Atividade	Quantidade em UST											Valor Total (R$)									Média
	TRE-PE	TSE	TRE-SP	TRE-ES	TRE-RN	TRE-RO	TRE-PA	IPEA(*)	UNB-FUB	INMETRO	IBICT	TRE-PE	TSE	TRE-SP	TRE-ES	TRE-RN	TRE-RO	TRE-PA	UNB-FUB	INMETRO	
S001 - Geração de consultas, inventário e de relatórios estatísticos	20,00	20,00					2,50				21,00	615,60	971,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,60
S002 - Abertura e acompanhamento de chamados junto a prestadoras de serviços de comunicação de dados, voz e internet	4,00	4,00	**1,00**			1,00	2,50		46,32		2,00	123,12	194,32	34,59	0,00	0,00	35,10	63,99	937,98	0,00	231,51
S003 - Manutenção de grupos de usuários	163,75	163,75					4,75					5.040,23	7.954,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.497,60
S004 - Configuração local de agentes de ferramentas corporativa	2,25	2,25	1,40			1,80	1,91			18,82	1,70	69,26	109,31	48,43	0,00	0,00	63,18	48,86	0,00	310,69	108,29
S005 - Configuração de servidor windows	19,00	19,00	13,50			13,50				32,73	85,50	584,82	923,02	466,97	0,00	0,00	473,85	0,00	0,00	540,33	597,80
S006 - Criação de compartilhamento	5,75	5,75	2,50			2,50	0,74			24,55	5,00	176,99	279,34	86,48	0,00	0,00	87,75	18,93	0,00	405,25	175,79
S007 - Manutenção preventiva dos servidores	196,50	277,00					70,00				170,00	6.048,27	13.456,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,60	0,00	0,00	7.098,51
S008 - Criação de escopos no DHCP e zonas no DNS	12,00	12,00	6,50			6,50	5,87			24,55	11,50	369,36	582,96	224,84	0,00	0,00	228,15	150,18	0,00	405,25	326,78
S009 - Alteração ou configuração de parâmetros dos serviços corporativos	5,50	5,50	4,50			4,50	3,62			20,45	2,90	169,29	267,19	155,66	0,00	0,00	157,95	92,60	0,00	337,70	196,73
S010 - Configuração de equipamentos de rede	3,75	3,75	3,25			3,25	2,62			20,45		115,43	182,18	112,42	0,00	0,00	114,08	67,02	0,00	337,70	154,80
S011 - Instalação/remoção de equipamentos de rede	2,50	2,80	2,55			2,50	2,12			20,45	2,80	76,95	136,02	88,20	0,00	0,00	87,75	54,23	0,00	337,70	130,14
S012 - Instalação de novos equipamentos ou remanejamento dentro ou entre CPDs	6,50	6,50	6,50			6,50	4,25			32,73	4,00	200,07	315,77	224,84	0,00	0,00	228,15	108,72	0,00	540,33	323,57
S013 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - baixa complexidade	2,00	2,00	**1,50**	2,00	1,00	1,50	1,60		23,30	8,18		61,56	97,16	51,89	44,72	49,55	52,65	40,93	471,83	135,68	111,71
S014 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - complexidade intermediária	4,00	4,00	**2,00**	4,00		2,00	2,64		23,30	10,64		123,12	194,32	69,18	89,44	0,00	70,20	67,53	471,83	175,61	157,65
S015 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - alta complexidade	6,00	6,00		7,00					23,30	13,09		184,68	291,48	0,00	156,52	0,00	0,00	0,00	471,83	216,13	264,13
S016 - Configuração de acesso à rede de dados	1,00	1,00	1,00	1,00		1,00	0,53			18,82	3,75	30,78	48,58	34,59	22,36	0,00	35,10	13,56	0,00	310,69	99,13
S017 - Operação de videoconferência	1,00	1,00	1,60			1,60	0,58		23,30	8,18		30,78	48,58	55,34	0,00	0,00	56,16	14,84	471,83	135,68	116,09
S018 - Atendimento de 3º nível – plantões	7,00	7,00	6,50	4,00		6,00	10,00					215,46	340,06	224,84	89,44	0,00	210,60	255,80	0,00	0,00	222,70
S019 - Alteração ou configuração de parâmetros de serviços corporativos em ambiente windows	2,80	2,80	4,50			4,50	2,00			20,45		86,18	136,02	155,66	0,00	0,00	157,95	51,16	0,00	337,70	154,11
S020 - Alteração de configuração ou migração de software Nagios de software de média complexidade	16,00	16,00	42,75	35,50		42,75	12,75				16,00	492,48	777,28	1.478,72	793,78	0,00	1.500,53	326,15	0,00	0,00	894,82
R001 – Disponibilidade da Infraestrutura de Rede 7h/dia	29,50	29,50	25,56			17,72	10,10		138,96		19,69	908,01	1.433,11	884,12	0,00	0,00	621,97	258,36	2.813,94	0,00	1.153,25
G001 - Prestar serviços de recepção de demandas técnicas associadas ao suporte à infraestrutura de TI do Tribunal Regional e repasse destas à equipe técnica da contratada, realizando a adequada alocação de pessoal e a coordenação de atividades prestadas, visando a execução satisfatória das tarefas relacionadas às demandas apresentadas. Acompanhar a execução das ordens de serviços em vigor. Assegurar que as determinações da JE sejam disseminadas junto à contratada com vistas a alocação dos profissionais necessários para execução das ordens de serviços. Informar ao TRE/PE, dependendo da unidade da prestação do serviço, por escrito, problemas de qualquer natureza que possam impedir o bom andamento dos serviços. Executar os procedimentos administrativos referentes aos recursos alocados para execução dos serviços contratados. Acompanhar e manter-se atualizado quanto aos chamados técnicos de suporte e às manutenções corretivas. Atender às instruções da JE quanto à execução e aos horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do TRE/PE.	17,50	28,00	12,00	10,00		12,00	9,90			57,27		538,65	1.360,24	415,08	223,60	0,00	421,20	253,24	0,00	945,57	593,94

Valor da UST
TRE-RN	49,55
TSE	48,58
TRE-RO	35,10
TRE-SP	34,59
TRE-PE	30,78
TRE-PA	25,58
TRE-ES	22,36
UNB-FUB	20,25
INMETRO	16,51

Obs.: para a atividade R001, foi considerado valor da atividade em UST por dia de monitoramento.

Obs2: Para a medição foram consideradas atividades similares usando como critério o tempo de execução e a complexidade da tarefa.

TABELA II - COMPARATIVO DE CUSTOS DO CONTRATO N.º 004/2019 COM OS VALORES MÉDIOS OBTIDOS

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	CUSTO ATIVIDADE CONTRATO 4/2019 TRE-PE	CUSTO SIMULADO 2020 UTILIZANDO O VALOR DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONTRATO TRE-PE 04/2019	CUSTO MÉDIO DAS ATIVIDADES OBTIDO EM PESQUISA DE PREÇOS	CUSTO SIMULADO 2020 UTILIZANDO O CUSTO MÉDIO DAS ATIVIDADES OBTIDO EM PESQUISA DE PREÇOS
S001 - Geração de consultas, inventário e de relatórios estatísticos	60,00	40,00	60,00	60,00	40,00	60,00	60,00	60,00	80,00	20,00	20,00		28	615,60	17.236,80	793,60	22.220,80
S002 - Abertura e acompanhamento de chamados junto a prestadoras de serviços de comunicação de dados, voz e internet				4,00		4,00							2	123,12	246,24	231,51	463,02
S003 - Manutenção de grupos de usuários		163,75	327,50					163,75	163,75	163,75			6	5.040,23	30.241,35	6.497,60	38.985,60
S004 - Configuração local de agentes de ferramentas corporativa													0	69,26	0,00	108,29	0,00
S005 - Configuração de servidor windows		19,00	38,00			19,00							4	584,82	2.339,28	597,80	2.391,19
S006 - Criação de compartilhamento			5,75	5,75	11,50			11,50	11,50	5,75	11,50	11,50	13	176,99	2.300,81	175,79	2.285,23
S007 - Manutenção preventiva dos servidores	196,50	196,50	196,50	196,50	196,50	196,50	196,50	196,50	196,50	196,50	196,50	196,50	12	6.048,27	72.579,24	7.098,51	85.182,12
S008 - Criação de escopos no DHCP e zonas no DNS	12,00		24,00	12,00		12,00		24,00		12,00			8	369,36	2.954,88	326,78	2.614,27
S009 - Alteração ou configuração de parâmetros dos serviços corporativos													0	169,29	0,00	196,73	0,00
S010 - Configuração de equipamentos de rede			18,75			15,00	45,00	48,75	100,50	60,00			77	115,43	8.864,64	154,80	11.889,85
S011 - Instalação/remoção de equipamentos de rede													0	76,95	0,00	130,14	0,00
S012 - Instalação de novos equipamentos ou remanejamento dentro ou entre CPDs													0	200,07	0,00	323,57	0,00
S013 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - baixa complexidade	16,00	4,00	**78,00**	90,00	88,00	110,00	92,00	112,00	102,00	60,00	114,00	70,00	468	61,56	28.810,08	111,71	52.278,71
S014 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - complexidade intermediária										8,00	8,00	8,00	6	123,12	738,72	157,65	945,92
S015 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - alta complexidade	24,00	12,00	24,00	78,00	66,00	66,00	84,00	42,00	24,00	60,00	42,00	26,00	91	184,68	16.867,44	264,13	24.123,62
S016 - Configuração de acesso à rede de dados	22,00	41,00	31,00	11,00	83,00	44,00	32,00	52,00	109,00	131,00	47,00	26,00	629	30,78	19.360,62	99,13	62.353,47
S017 - Operação de videoconferência	1,00	2,00	7,00										10	30,78	307,80	116,09	1.160,87
S018 - Atendimento de 3º nível – plantões	7,00	7,00	21,00	84,00	59,50	14,00	14,00	94,50	164,50	406,00	535,50	105,35	216	215,46	46.550,13	222,70	48.114,15
S019 - Alteração ou configuração de parâmetros de serviços corporativos em ambiente windows	8,40	14,00		5,60	16,80	11,20		2,80	2,80	5,60	2,80	5,60	27	86,18	2.326,97	154,11	4.161,05
S020 - Alteração de configuração ou migração de software Nagios de software de média complexidade			16,00										1	492,48	492,48	894,82	894,82
R001 – Disponibilidade da Infraestrutura de Rede 7h/dia	649,00	488,84	619,50	560,50	670,06	590,00	649,00	615,29	733,12	948,00	904,88	509,17	267	908,01	242.666,74	1.153,25	308.207,88
G001 – Serviços de gerência	385,00	297,50	367,50	315,00	350,00	350,00	385,00	350,00	367,50	367,50	350,00	332,50	241	538,65	129.814,65	593,94	143.139,79

CUSTO EM 2020 CONTRATO 04/2019 TRE-PE USANDO VALOR UST ATUAL R$ 624.698,87
CUSTO HIPOTETICO UTILIZANDO A MÉDIA OBTIDA NA PESQUISA DE PREÇOS R$ 811.411,27

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA**, **Analista Judiciário(a)**, em 27/01/2021, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, **Gestor(a) de Contrato**, em 27/01/2021, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/01/2021, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES**, **Fiscal Técnico**, em 28/01/2021, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1295493** e o código CRC **7E09066B**.

Estudos Preliminares COINF 1295493 SEI 0021251-55.2020.6.17.8000 / pg. 11